



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 1282/2024 – FD

DESPACHO
Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

INDICAÇÃO N.º:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine a implantação de uma faixa elevada para a travessia de pedestres (“lombo faixa”) nas proximidades do nº 358 da Rua Venezuela, no bairro Barcelona.

CONSIDERANDO: a justa demanda dos moradores da rua Venezuela e do entorno, no bairro Barcelona, que pleiteiam a implantação de uma faixa elevada no local onde já existe uma faixa viva para pedestres em frente ao nº 358 da referida via, tendo em vista a ocorrência frequente de acidentes como atropelamentos e colisões no local;

CONSIDERANDO que, segundo os munícipes, a faixa viva existente no local é insuficiente para proporcionar o mínimo de segurança para os pedestres que transitam pelo local, na medida em que os motoristas (assim como os pedestres) encontram dificuldades para visualizar a sinalização existente, já desgastada pela ação do tempo, motivo pelo qual solicitam a implantação de uma faixa elevada acreditando ser uma medida eficiente para reduzir o risco de acidentes.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que, por meio dos setores competentes da administração municipal, determine a implantação de uma faixa elevada para a travessia de pedestres (“lombo faixa”) nas proximidades do nº 358 da Rua Venezuela, no bairro Barcelona.

Sorocaba, 26 de novembro de 2024.

FERNANDO DINI
VEREADOR - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003300360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 26/11/2024 09:10

Checksum: **0752B3BA189AEFE6D30DB37F4BBB46DD130849C37C7B10BDE96F9DDBDE68D1F2**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.